



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### PORTARIA Nº 014/2023

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

**JULIO CEZAR CADORIN**, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.


### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 047/2023, de 07/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2810, Páginas 173 e 174, Ano XII, em data de 10/07/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JULIO CEZAR CADORIN**  
**PRESIDENTE**

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2811 Pág. 215 Ano XII
Data 11/07/2023
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

Publicado por: **Roberto Hiromi**  
Código Identificador: **88919D04**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária NADIA NEVES STOMSKI, durante o período de 07/07/2023 a 07/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de julho de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:C77D1613

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
PORTARIA Nº 014/2023

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

**JULIO CEZAR CADORIN**, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 047/2023, de 07/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2810, Páginas 173 e 174, Ano XII, em data de 10/07/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:88919D04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1360/2023 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2976a PÁGINAS 6 Á 7 DE 20/06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2023 de 19 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir de 10 de julho de 2023, a Senhora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.826.413-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.475.489-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA Nº 014/2023**

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

**JULIO CEZAR CADORIN**, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 047/2023, de 07/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2810, Páginas 173 e 174, Ano XII, em data de 10/07/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**88919D04

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>